



**DECRETO Nº 3.010 DE 06 DE MARÇO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.596 Art. 8º, Art. 10 de 18/12/2018, publicada em 19/12/2018 e LDO Nº 2.595, Art. 42, parágrafo Único de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 252.878,36 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.40.00.00.00</b>	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica (1604)	000	40.000,00
<b>3.3.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (1599)	000	30.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (1600)	000	70.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>140.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1601)	000	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
<b>3.1.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (275)	303	6.914,00
<b>3.3.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (276)	303	1.098,80
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.012,80</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.075.000</b>	Manutenção Bloco Financiamento da Proteção Social Básica		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1592)	934	44.865,56
<b>SUBTOTAL</b>			<b>44.865,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>252.878,36</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 252.878,36 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**Anulação de Dotações Orçamentárias**

<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0017.2.028.000</b>	Manutenção do Consórcio Intermunicipal - ARSS		
<b>3.3.72.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (279)	303	8.012,80
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.012,80</b>
<b>TOTAL</b>			<b>8.012,80</b>

**Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	200.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	934	44.865,56
<b>TOTAL</b>		<b>244.865,56</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>252.878,36</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**